



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo**

**EDITAL nº 03/2022 – NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) –  
TOLEDO/UNIOESTE – PROEX/UNIOESTE**

**que atende e implementa às prerrogativas estabelecidas  
pela Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)**

**A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (PROEX) e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de TOLEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a proposta do Projeto NUMAPE abrangida pela Portaria nº 009/2021/UGF, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

**TORNAM PÚBLICA** a seleção de bolsista, a saber: a) 01 Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social para atuar como bolsista extensionista no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ CAMPUS DE TOLEDO por seis meses, Coordenado pelo Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga: **01 (uma) para Estudante de Graduação em Serviço Social**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, matriculado/a do 1º, 2º ou 3º ano, para atuação no período vespertino.

**Parágrafo Único: Conforme ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/UGF: “O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades”.**

**II - QUANTO À VAGA PARA BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE:**

**Art. 2º** - O/A Bolsista Estudante de Graduação de Instituição de Ensino Superior Públicas do Paraná aprovado/a e classificado/a para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, no horário vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentose quarenta e cinco reais) mensais.

**Parágrafo Único.** A orientação e a supervisão do/a Bolsista Estudante de Graduação são feitas pelo Coordenador, Professor-Orientador, e Profissional Recém-formado/a do Projeto, na respectiva área.

**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo**

---

**Art. 3º - O/A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá suas atividades na área de Serviço Social, sob a supervisão e o acompanhamento da Professora-Orientadora, da Coordenação e do/a Profissional Recém-Formado/a da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:**

- I - Suporte operacional ao/a Assistente Social e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao projeto e de menor complexidade.
- II – Colaborar na garantia dos direitos individuais e coletivos da Mulher e suas respectivas famílias, auxiliando os/as profissionais graduados/as do NUMAPE na escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, elaboração de perícias sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for.
- III – Contribuir no atendimento à população do Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes.
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo.
- V – Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo.
- VI – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

**Parágrafo Único:** Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social, o/a candidato/a matriculado/a em curso de graduação oferecido pelas Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, que esteja  **cursando entre o Primeiro (1º.) e Terceiro (3º.) anos**, desde que não mantenha vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.

**Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição de Bolsista Estudante de Graduação:**

**I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), anexando fotocópia de:**

- a) Declaração/Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado.
- b) Histórico Escolar atualizado.
- c) Carteira de Identidade e CPF.
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (**Anexo III**).
- e) Currículo Lattes.
- f) **Anexo IV** referente  aos critérios para avaliação do Currículo, pertinente à vaga pretendida, preenchido e pontuado pelo/a candidato/a, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Observação importante: Será indeferida a Inscrição com a falta de qualquer documento acima relacionado.**



### **III - DAS INSCRIÇÕES E FASES DA AVALIAÇÃO:**

**Art. 5º** - A inscrição deverá feita, exclusivamente, via internet, entre os dias 11/02/2022 a 17/02/2022, até às 23h59min, mediante ao envio de mensagem **Assunto: Seleção-Inscrição**, para o e-mail, NUMAPE Toledo criado exclusivamente para a finalidade da seleção de bolsistas, sendo: [toledonumape@gmail.com](mailto:toledonumape@gmail.com) Para a realização do procedimento de inscrição o/a candidato/a deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição toda a documentação exigida por esse Edital (todos os documentos que compõem a solicitação de inscrição devem estar fisicamente assinados pelo/a candidato/a, ou representante legal). **É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar todos os documentos a requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles. Não serão aceitas, não serão homologadas, inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

§ 1º Não haverá cobrança (recolhimento) de taxa de inscrição.

§ 2º O Numape Toledo está situado à Rua da Faculdade, 645 - Jardim Santa Maria, Toledo/PR, CEP: 85902-150.

**Art. 6º** - Após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições o/a candidato/a participará de processo seletivo que consistirá em duas fases:

I - Análise de Currículo, que valerá **até 4,0 (seis) pontos (Fase 1)**;

II - Entrevista pessoal, que valerá **até 6,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

§ 1º Durante a realização da **Entrevista** o/a candidato/a será arguido/a sobre questões teóricas e técnicas diretamente relacionadas com a violência doméstica contra as mulheres, sendo esse o tema/objeto de atuação do Projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE**.

§ 2º A nota máxima ao Currículo é de 5,0 (cinco) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam a esta pontuação.

**Art. 7º** - A **Entrevista** será realizada de **forma online** entre os **dias 21 e 24 de fevereiro de 2022**, através das Plataforma TEAMS, conforme dia e horário publicado em Edital e link de acesso enviado para o e-mail do/a candidato/a. Sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado. Não serão tolerados atrasos. O período para a realização das entrevistas pode ser prorrogado conforme necessidade.

**Art. 8º** – São considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

§ 1º Para o/a candidato/a à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social**:

I - Estágio comprovado na área do Serviço Social.

II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica.

III - Participação em eventos e congressos na área da Violência Doméstica e/ou Família.





## Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

---

IV - Participação em projetos de extensão na área da Violência Doméstica, Juventude e afins;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social.

VI - Apresentação de trabalhos científicos na área da Violência Doméstica e/ou Família.

VII - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área do Serviço Social.

**Art. 9º** – Na hipótese de igualdade/empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver maior idade.

**Art. 10º** - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

a) Coordenador do NUMAPE -Toledo e Professor-Orientador da área do Direito - Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva – Presidente.

b) Professora-Orientadora da área do Serviço Social – Profa. Dra. Zelimar Soares Bidarra – Membro.

### IV - DO RESULTADO FINAL:

**Art. 11º** - A relação dos/as candidatos/as aprovados/classificados será divulgada até o dia **25 de fevereiro de 2022**, na página da PROEX/Unioeste e Mídias Eletrônicas do Numape Toledo.

**Parágrafo Único:** O/a candidato/a que não obtiver a **NOTA FINAL igual ou superior a 5,0 (cinco)** estará automaticamente desclassificado.

### V - DOS RECURSOS:

**Art. 12º**- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido pela Comissão de Seleção, pelo e-mail: **toledonumape@gmail**, em até 48 horas, após o ajuizamento pelo/a candidato/a.

### VI - DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

**Art. 13º** - Vinculação/adesão ao Projeto

I – O/a Estudante de Graduação selecionado/a para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação do/a candidato/a selecionado/a estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vaga.

**Art. 14º** - O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está previsto para o dia 01 de março de 2022, pelo prazo de 06 meses.



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo**

---

**Art. 15°** - A convocação do/a candidato/a classificado/a para a Assinatura do Termo de Adesão será feita mediante Edital.

**Parágrafo Único:** Quando convocado/a o/a candidato/a classificado/a deverá comparecer ao NUMAPE Toledo em dia e horário agendados Para o/a Estudante de graduação são 04 (quatro) horas diárias no turno vespertino (das 13h30 às 17h30).

**VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 16°** – As divulgações de resultados das etapas da seleção e as convocações constarão em editais publicados no link: <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos> e nas Mídias Eletrônicas do Numape Toledo.

**Art. 17** – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Cronograma.
- b) Anexo II – Requerimento de Inscrição.
- c) Anexo III – Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício ou Recebimento de qualquer Tipo de Bolsa.
- d) Anexo IV – Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Estudante de Graduação em Serviço Social.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do Numape Toledo, com a ciência da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Toledo, 10 de fevereiro de 2022.**

**Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva**

Coordenador do novo Projeto Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)  
Toledo/Unioeste (regido pela Portaria n. 009/2021/UGF)